



ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Av. Hermann August Lepper, 980 - Bairro: Saguauçu - CEP: 89221902 - Fone: (47) 3130-8617 - Email:
joinville.civel3@tjsc.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0309943-15.2017.8.24.0038/SC

AUTOR: MERCOS FITNESS BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA

AUTOR: ATHLETIC WAY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA E FISIOTERAPIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

AUTOR: UNIVERSAL FITNESS DA AMAZONIA LTDA

AUTOR: MERCOS FITNESS DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

EDITAL PLATAFORMA

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL DE ESTOQUE | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR PROPOSTAS FECHADAS

Edital extraído dos autos nº 0309943-15.2017.8.24.0038, em trâmite perante à 3ª Vara Cível da Comarca de Joinville – SC, correspondente ao Processo de Recuperação Judicial de [1] ATHLETIC WAY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA E FISIOTERAPIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; [2] MERCOS FITNESS BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; [3] MERCOS FITNESS DA AMAZÔNIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (atual denominação de Universal Componentes da Amazônia); e [4] UNIVERSAL FITNESS DA AMAZÔNIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, (todas em conjunto denominadas “GRUPO ATHLETIC”), cujo plano de recuperação judicial constante nos autos eletrônicos (Evento 127), bem como seu aditivo (Evento 1544) (“Plano de Recuperação Judicial”) já foram devidamente aprovados em assembleia geral de credores realizada em 09/10/2020 e homologado judicialmente em 26 de janeiro de 2021 – decisão judicial do Evento 1669 dos autos eletrônicos.

Por meio deste edital se faz saber a todos os interessados que, nos autos do processo de recuperação judicial do GRUPO ATHLETIC, processo nº 0309943-15.2017.8.24.0038, será levado à hasta pública bens corpóreos - Estoque (Máquinas e Equipamentos), cujos bens que compõem o acervo foram descritos no plano de recuperação judicial e aditivo devidamente homologado.

Todos os bens serão alienados na modalidade de “propostas fechadas”, nos termos definidos no Plano de Recuperação Judicial aprovado em 09/10/2020, com efeitos de aquisição originária, nos termos do inciso II do artigo 141 da Lei 11.101/2005 e de acordo com os termos do Plano de Recuperação Judicial, seu modificativo e anexos (acostados no Evento 127 e 1544 dos autos eletrônicos), devidamente homologado

0309943-15.2017.8.24.0038

310043547128.V2



ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTIÇA

em decisão do Juízo constante no Evento 1669 dos autos eletrônicos, proferida em 26 de janeiro de 2020, conforme previsão do parágrafo único do artigo 60 da Lei 11.101/2005 e parágrafo primeiro, inciso II, do artigo 133 do Código Tributário Nacional.

São os termos e as condições deste Edital:

1) **PRAZO E FORMA PARA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS:** a habilitação para participação na alienação por propostas fechadas se dará por petição a ser protocolizada nos autos da recuperação judicial, em até 15 (quinze) dias corridos, contados do final do prazo deste edital. O prazo deste edital é de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua publicação.

2) **PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES AOS TERMOS DO EDITAL:** os termos do presente edital poderão ser impugnados no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de publicação do presente edital.

3) **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** o prazo para apresentação das propostas será de 40 (quarenta) dias corridos contados de sua publicação.

4) **FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser apresentadas e entregues em envelopes lacrados pelos interessados, no escritório da Administração Judicial, entre os horários das 9h-12h ou 13h30-17h30m, situado na Rua Abdon Batista, nº 121, Sala 1004, Centro, Joinville-SC, CEP 89201-010 ou ainda na Rua Rui Barbosa, nº 149, sala 405, Centro, Criciúma-SC, CEP 88801-120, pessoalmente ou por representante munido de procuração com prova de poderes, contendo uma via para confirmação de recibo de entrega ou enviadas através de serviço postal para os mesmos endereços, com Aviso de Recebimento (AR), caso em que a data do efetivo recebimento deverá atender à data final do prazo do edital.

5) **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Os envelopes das propostas serão abertos pelo Administrador Judicial, no dia 17.07.2023 às 10h00m, mediante reunião com os interessados por meio da Plataforma Zoom, disponível no site <https://zoom.us>. Os interessados em participar da abertura das propostas deverão, também, entrar em contato com a Administração Judicial, em até 24 horas antes da data e horário previstos para a abertura das propostas, através dos telefones (48) 3433-8982 ou (48) 3433-8525, e-mail atendimento@gladiusconsultoria.com.br ou aplicativo WhatsApp (48) 99102-5411, com a finalidade de receber o ID da reunião na plataforma Zoom e a senha de acesso, bem como informar seu e-mail e telefones celulares, para ser utilizado em caso de problemas de conexão da rede no momento da realização do certame.

6) **DOS BENS A SEREM ALIENADOS:**

ESTOQUE | “MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS”: alienação de máquinas, equipamentos e estoques relacionados no Plano de Recuperação.

Os bens corpóreos estão individualmente identificados nos autos da recuperação judicial, por meio da respectiva indicação e sua lista do ativo imobilizado, constante no anexo ao plano de recuperação judicial (Evento 1544, OUT3 dos autos eletrônicos), ofertado com as máquinas e equipamentos assim descritos e avaliados:

DOBRADEIRA HIDRÁULICA, Avaliando em R\$71.997,00; DOBRADEIRA

0309943-15.2017.8.24.0038

310043547128.V2



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

HIDRÁULICA, Fabricante YLM, Avaliando em R\$18.000,00; FURADEIRA DE BANCADA, Avaliando em R\$610,00; PRENSA EXCÊNTRICA, Fabricante KAERK, Avaliando em R\$22.500,00; PRENSA EXCÊNTRICA 25TON, Avaliando em R\$38.262,00; PRENSA EXCÊNTRICA 40TON, Fabricante JUNDIAI, Avaliando em R\$38.262,00; PRENSA EXCELENTRICA, Fabricante HARLO DO BRASIL, Avaliando em R\$22.500,00; PRENSA EXCÊNTRICA, Fabricante PREZAP, Avaliando em R\$38.262,00; PRENSA EXCÊNTRICA 15TON, Fabricante WALVIWAG, Avaliando em R\$38.262,00; SERRA PNEUMATICA, Fabricante YLM, Avaliando em R\$4.500,00; TORNO REVOLVER AUTOMÁTICO, Fabricante ERGOMAT, Avaliando em R\$142.033,00; TORNO MECÂNICO UNIVERSAL, Avaliando em R\$44.000,00; AR CONDICONADO SPLIT 22000 BTU, Fabricante SPLINGER MAXIFLEX, Avaliando em R\$2.280,00; AR CONDICONADO SPLIT 22000 BTU, Fabricante SPLINGER MAXIFLEX, Avaliando em R\$2.280,00; AR CONDICONADO SPLIT 22000 BTU, Fabricante SPLINGER MAXIFLEX, Avaliando em R\$2.280,00; AR CONDICONADO SPLIT 22000 BTU, Fabricante SPLINGER MAXIFLEX, Avaliando em R\$2.280,00; AR CONDICONADO SPLIT 22000 BTU, Fabricante SPLINGER MAXIFLEX, Avaliando em R\$2.280,00; AR CONDICONADO SPLIT 22000 BTU, Fabricante SPLINGER MAXIFLEX, Avaliando em R\$2.280,00; AR CONDICONADO SPLIT 22000 BTU, Fabricante SPLINGER MAXIFLEX, Avaliando em R\$2.280,00; AR CONDICONADO SPLIT 22000 BTU, Fabricante SPLINGER MAXIFLEX, Avaliando em R\$2.280,00; AR CONDICONADO SPLIT 22000 BTU, Fabricante SPLINGER MAXIFLEX, Avaliando em R\$2.280,00; AR CONDICONADO SPLIT 22000 BTU, Fabricante SPLINGER MAXIFLEX, Avaliando em R\$2.280,00; AR CONDICONADO SPLIT 22000 BTU, Fabricante SPLINGER MAXIFLEX, Avaliando em R\$2.280,00; AR CONDICONADO SPLIT 24000 BTU, Fabricante MIDEA, Avaliando em R\$2.280,00; AR CONDICONADO SPLIT 9000 BTU, Fabricante CARRIE, Avaliando em R\$2.280,00; COMPRESSOR 2030, Fabricante SCHULZ, Avaliando em R\$8.000,00; COMPRESSOR 2030, Fabricante SCHULZ, Avaliando em R\$8.000,00; COMPRESSOR 3020, Fabricante SCHULZ, Avaliando em R\$8.000,00; COMPRESSOR 3030, Fabricante SCHULZ, Avaliando em R\$8.000,00; COMPRESSOR 3030, Fabricante SCHULZ, Avaliando em R\$8.000,00; COMPRESSOR 3030, Fabricante SCHULZ, Avaliando em R\$8.000,00; EXAUSTOR DE GASES E FUMOS DE SOLDA, Avaliando em R\$42.000,00; EXAUSTOR DE GASES E FUMOS DE SOLDA, Avaliando em R\$42.000,00; EXAUSTOR DE GASES E FUMOS DE SOLDA, Avaliando em R\$42.000,00; FRESADORA, Fabricante MASCHINE, Avaliando em R\$24.642,00; SECADOR DE AR, Fabricante SCHULZ, Avaliando em R\$45.000,00; SECADOR DE AR, Fabricante SCHULZ, Avaliando em R\$45.000,00; SECADOR DE AR, Fabricante SCHULZ, Avaliando em R\$45.000,00; SECADOR DE AR, Fabricante SCHULZ, Avaliando em R\$45.000,00; VASO DE PRESSÃO SEPAR. DE COND., Fabricante SCHULZ, Avaliando em R\$1.800,00; VASO DE PRESSÃO SEPAR. DE COND., Fabricante SCHULZ, Avaliando em R\$1.800,00; VASO DE PRESSÃO SEPAR. DE COND., Fabricante SCHULZ, Avaliando em R\$1.800,00; VASO DE PRESSÃO SEPAR. DE COND., Fabricante SCHULZ, Avaliando em R\$1.800,00;

0309943-15.2017.8.24.0038

310043547128.V2



ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTIÇA

VASO DE PRESSÃO SEPAR. DE COND., Fabricante SCHULZ, Avaliando em R\$1.800,00; 19 UNID.(S) EST ROL ELET ATH PROFESS 3900T 220V, Avaliando em R\$57.000,00; 16 UNID.(S) ESTEIRA PROFESSIONAL 4000T 220V, Avaliando em R\$48.000,00; 5 UNID.(S) ESTEIRA PROFESSIONAL 4500T 220V 2014, Avaliando em R\$15.000,00; 14 UNID. (S) ESTEIRA PROFESSIONAL 6000T 220V, Avaliando em R\$42.000,00; 1 UNID. (S) ESTEIRA PROFESSIONAL 7600T 220V, Avaliando em R\$3.000,00.

A totalidade dos bens está avaliada pelo valor de R\$ 1.059.190,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais).

Ainda, a listagem detalhada dos bens corpóreos objetos da alienação estão no site do administrador Judicial (<http://www.gladiusconsultoria.com.br/>) disponível para download.

Os bens corpóreos são disponibilizados no estado em que se encontram, responsabilizando o arrematante por eventual reforma ou conserto que se fizerem necessários. Quaisquer outros bens que não estejam expressamente listados no Anexo do Plano de Recuperação Judicial (identificado no Evento 1544, OUT3 dos autos eletrônicos) não serão considerados integrantes deste edital, ainda que estejam fisicamente localizados junto aos demais e sejam de titularidade do Grupo Athletic ou de terceiros.

Os interessados poderão realizar a constatação e conferência, física e documental, dos bens que compõem o Estoque, nos locais em que se encontram, mediante agendamento com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, que deve ser solicitado por e-mail dirigido ao seguinte endereço eletrônico: informa@athletic.com.br.

Correrá por conta do arrematante eventuais despesas para retirada, transporte e transferência de propriedade, quando aplicáveis aos itens aqui relacionados.

A alienação do estoque poderá ser realizada de forma conjunta ou separada, de acordo com as respectivas avaliações, a depender dos interessados. Eventuais propostas para aquisição conjunta terão prioridade e devem prevalecer sobre propostas para aquisição individual de apenas um dos ativos.

Eventuais controvérsias surgidas no curso do procedimento de arrematação serão decididas pelo Juízo da Recuperação Judicial.

5) DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1.) Termos Definidos. Todas os termos definidos utilizados neste Edital e aqui não definidos terão a definição que lhes foi atribuída no Plano de Recuperação Judicial.

5.2.) Proposta. Quaisquer propostas de aquisição deverão refletir ao menos os termos e condições mínimos estipulados neste Edital, sendo que, eventual proposta apresentada tem caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade em relação ao proponente.

5.3.) Qualificação: Eventuais proponentes interessados em participar do processo competitivo deverão manifestar seu interesse no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da publicação deste Edital, mediante apresentação de qualificação ao Grupo Athletic, com cópia para o Administrador Judicial e protocolo perante o Juízo da Recuperação, que reúna todas as Condições Mínimas.

0309943-15.2017.8.24.0038

310043547128.V2



ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTIÇA

5.4.) Relatório de Avaliação: Está dispensada a realização de avaliação judicial no procedimento deste Leilão, servindo os documentos, incluindo as avaliações, apresentadas pelas recuperandas no processo de Recuperação Judicial.

5.5.) Informações adicionais: Em virtude do extenso número de caracteres e da dificuldade de publicar ilustrações gráficas no Diário de Justiça Eletrônico (“DJE”), alguns Anexos não serão publicados no DJE, sendo disponibilizados no sítio eletrônico do Administrador Judicial (<http://www.gladiusconsultoria.com.br/>) e juntados aos autos da Recuperação Judicial.

5.6.) Possibilidade de alienação conjunta ou separada: A alienação dos itens do estoque (máquinas e equipamentos) deverá ser realizada de forma conjunta ou separada, a depender dos interessados. Eventuais propostas para aquisição conjunta de quaisquer dos itens terão prioridade e devem prevalecer sobre propostas para aquisição individual de apenas um dos ativos.

5.7.) Prazo para impugnações aos termos do edital: os termos do presente edital poderão ser impugnados no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de publicação do presente edital.

6) REGRAS DO PROCESSO COMPETITIVO:

6.1) Modalidade de Proposta. A Alienação judicial dos bens será realizada na modalidade de propostas fechadas, nos termos das condições estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores e homologado pelo Juízo, observadas as regras previstas neste edital.

6.2) Entrega da Proposta. As propostas deverão ser entregues em envelopes lacrados pelos interessados, no escritório da Administração Judicial, entre os horários das 9h-12h ou 13h30-17h30m, situado na Rua Abdon Batista, nº 121, Sala 1004, Centro, Joinville-SC, CEP 89201-010 ou ainda na Rua Rui Barbosa, nº 149, sala 405, Centro, Criciúma-SC, CEP 88801-120, pessoalmente ou por representante munido de procuração com prova de poderes, contendo uma via para confirmação de recibo de entrega ou enviadas através de serviço postal para os mesmos endereços, com Aviso de Recebimento (AR), caso em que a data do efetivo recebimento deverá atender à data final do prazo do edital.

6.3) Cópias da Proposta: As propostas deverão respeitar as Condições Mínimas e estar acompanhadas, em envelope em separado, de 2 (duas) vias de cada um dos documentos comprobatórios necessários para verificação das Condições Mínimas.

6.4) Lance Vencedor: Após a abertura das propostas o juiz identificará a proposta com maior valor oferecido para pagamento, que será declarada vencedora, caso atenda todos os demais requisitos previstos no Edital.

7) PREÇO E USO DOS RECURSOS:

7.1) Pagamento do Preço. O pagamento do preço da alienação deverá ser realizado em dinheiro (ou crédito, na forma do item 7.2 e 7.2.1. abaixo), em moeda corrente nacional, em recursos disponíveis, livres e desembaraçados de qualquer ônus em até três dias úteis contados da data do atendimento às condições, conforme o caso, concomitantemente com a transferência da titularidade sobre os ativos. Os recursos obtidos por meio da alienação dos ativos (bens corpóreos) deverão observar, obrigatoriamente, o “Plano de Pagamentos” previsto no item 4.2. e seguintes do

0309943-15.2017.8.24.0038

310043547128.V2



ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Plano de Recuperação Judicial.

7.2) Valor mínimo e pagamento com Créditos: nos termos do item 4.2.3.2, alínea “x” do Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado, o valor mínimo de aquisição através de proposta fechada é de 100% (cem por cento) do valor das avaliações, sendo admitido, no caso dos bens objetos de alienação neste edital, aos credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial efetuarem lances com os seus créditos, nos termos estabelecidos.

7.2.1) Lance com créditos: Na hipótese de lance com créditos para os casos dos bens corpóreos, o valor do lance deverá ser considerado à razão de R\$ 2,00 (dois reais) de crédito para cada R\$ 1,00 (um real) como lance, com lance limitado à utilização máxima de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) de créditos por credor individualmente. Os valores dos referidos créditos e o valor a ser considerado como pagamento será aquele do crédito arrolado no processo de recuperação judicial, sem outras atualizações.

7.3) Proposta única: havendo apenas uma proposta, será pronunciado vencedor o único ofertante, sendo que, em qualquer hipótese, a arrematação será em valor igual ou superior ao mínimo estabelecido, qual seja, 100% (cem por cento) do valor das avaliações.

7.4) Multas. Caso o proponente vencedor não pague o preço do bem por sua culpa exclusiva, ficará sujeito à multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do preço da oferta vencedora do Processo Competitivo (nos termos do § 4º do art. 895 do CPC/2015), com a perda da caução inicial e demais valores pagos em favor das Recuperandas e a aplicação para o adquirente remisso do previsto pelos artigos 335 e 358 do Código Penal. Nessa hipótese, o Grupo Athletic deverá informar o Juízo da Recuperação Judicial acerca do não pagamento do preço de alienação, e o proponente que tiver oferecido a segunda melhor proposta será declarado vencedor do Processo Competitivo, caso em que terá dez dias úteis contados de sua notificação para efetuar o pagamento e assim sucessivamente.

8) HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS: os interessados em participar do Certame deverão se habilitar por meio de petição a ser protocolizada nos autos da Recuperação Judicial em até 15 (quinze) dias corridos contados a partir do final do prazo do edital (que, por sua vez, terá o prazo de 15 (quinze) dias contados de sua publicação, expressamente declarando-se ciente de que incorrerá em multa e indenização em caso de inadimplemento de suas obrigações com relação à proposta por ele apresentada.

8.1) Ausência de habilitação: Ausente a devida comprovação, mediante protocolo da proposta nos autos da ação de recuperação judicial ou efetivada extemporaneamente a habilitação, será impossibilitada participação do interessado no certame.

9) CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO (ausência de sucessão do arrematante nas obrigações das recuperandas): os objetos de alienação por este edital estarão livres de quaisquer ônus atribuíveis às recuperandas, e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações das recuperandas, incluindo e não se limitando àquelas de natureza tributária, regulatória, cível, ambiental e trabalhista, na forma do parágrafo único do artigo 60 e do inciso II do artigo 141, da Lei 11.101/2005, e do parágrafo primeiro,

0309943-15.2017.8.24.0038

310043547128.V2



ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTIÇA

inciso II, do artigo 133 do Código Tributário Nacional.

10) **PARCELAMENTO DO LANCE VENCEDOR:** o pagamento do valor da arrematação pode ser realizado a prazo, desde que as parcelas do pagamento viabilizem pagamento dos credores e desde que valor e número de parcelas não ultrapassem prazo de pagamento dos credores previstos para cada uma das classes da recuperação judicial. O parcelamento fica também condicionado à apreciação judicial. Em caso de pagamento de forma parcelada, valor do saldo da arrematação a ser pago será corrigido monetariamente pelo índice IGP-M(FGV), acrescido de juros de 1,00% (um por cento) ao mês.

11) **RELAÇÕES COM TERCEIROS:** o arrematante deverá respeitar a propriedade de bens de terceiros que estão em posse das recuperandas, regularizando e transferindo, conforme o caso, a relação contratual, bem como submetendo-se aos efeitos existentes dos contratos, inclusive em relação às respectivas garantias.

12) **DA EXPEDIÇÃO DE CARTA DE ARREMATAÇÃO:** a carta de arrematação será expedida após homologação da arrematação pelo Juízo da Recuperação Judicial.

13) **DA IMISSÃO NA POSSE:** a imissão na posse dos bens arrematados se dará em até 30 (trinta) dias, corridos, contados do trânsito em julgado da data da homologação da arrematação.

14) **CUSTOS DE TRANSFERÊNCIA:** serão de inteira responsabilidade do arrematante todas as providências e todas as despesas necessárias para transferência dos bens arrematados, incluindo, despesas para retirada, transporte e transferência de propriedade, quando aplicáveis aos itens aqui relacionados, cabendo às recuperandas apenas fornecimento de informações e de documentos que lhe couberem exclusivamente.

15) **LIBERAÇÃO DOS GRAVAMES:** todas as penhoras e todos os gravames, sejam quais forem, incidentes sobre os bens arrematados serão cancelados por determinação do Juízo da Recuperação Judicial. Entretanto, os eventuais custos com a transferência dos bens arrematados serão suportados pelo arrematante.

16) **FORMALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS:** a carta de arrematação representará documento hábil para eventual registro das transferências em favor do arrematante junto aos órgãos competentes, servindo como comprovante de propriedade ao arrematante.

17) **MUTAÇÕES PATRIMONIAIS:** o arrematante se sujeitará às mutações patrimoniais naturais, decorrentes da continuidade da exploração da atividade empresarial, ocorridas entre a data da arrematação até a data da imissão na posse.

18) **COMUNICAÇÕES PARA EFEITOS LEGAIS:** Caso as partes e/ou quaisquer outros interessados, a qualquer título, não sejam encontrados e/ou cientificadas por qualquer razão, valerá o presente edital de notificação, segundo disposto no art. 887 c/c 889, par. Único, do CPC. Ficam intimadas, além das partes e interessados a qualquer título, o Ministério Público e Administrador Judicial através do presente edital.

19) **SITUAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LICITANTES:** não havendo licitantes ou propostas válidas, serão cumpridas as demais disposições do Plano de Recuperação

0309943-15.2017.8.24.0038

310043547128 .V2



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Judicial e seu modificativo, restando vigente a possibilidade de alienação dos bens mediante publicação de novos editais para convocação de interessados, através de hasta pública.

20) DA COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL: Eventuais controvérsias surgidas no curso do procedimento de arrematação serão decididas pelo Juízo da Recuperação Judicial.

21) Este edital será também disponibilizado no endereço eletrônico da Administradora Judicial: <http://www.gladiusconsultoria.com.br/>

Recomenda-se a todo interessado em participar de leilões de oferta pública (judiciais) a assessoria especializada de advogado(a) inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil e de confiança do(a) constituinte.

Pela operação do presente Edital e mediante a consumação dos ativos, o Juízo da Recuperação autoriza expressamente o Grupo Athletic e seus agentes ou representantes a continuar quaisquer operações necessárias a implementar a venda.

E, para que chegue ao conhecimento geral e produza os efeitos pretendidos, é expedido o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Joinville - SC, aos 24 de maio de 2023.

Documento eletrônico assinado por **RAFAEL OSORIO CASSIANO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310043547128v2** e do código CRC **0002a469**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): RAFAEL OSORIO CASSIANO
Data e Hora: 24/5/2023, às 17:56:16

0309943-15.2017.8.24.0038

310043547128 .V2